



MUNICIPIO DE CEDRAL-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 158,
de 08 de março de 2021

Cedral, 19 de março de 2025

Ano I – Edição Online nº 003

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PORTARIA Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 2025 | 01 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 01 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 | 02 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 | 03 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 | 03 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 | 04 |

GABINETE

O SENHOR **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025, que alterou a estrutura administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIANNE SILVA AZEVEDO**, portador do CPF nº 610.099.533-62, para exercer o cargo em comissão de Procuradora de Apoio Técnico-Administrativo, na Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0406.04.01.5/2025
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **DANILO MOHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 50.819.513/0001-05.**

A Secretária Municipal da Finanças, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n: 008/2025, **RESOLVE adjudicar** o objeto em favor da empresa citada e **homologar** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, conforme dispõe o artigo 71, inciso IV, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021), de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de assessoria jurídica nos processos contenciosos, envolvendo o patrocínio das causas judiciais em que o Município seja parte interessada, na condição de autor, réu ou terceiro interveniente, no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição da justiça comum estadual e federal com alta complexidade e relevância e, conforme o interesse e necessidade desta administração pública.

Valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 12. 500,00 (doze mil e quinhentos reais mil reais).

Cedral- Ma, 17 de março de 2025.

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças.